TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA GERAL / GECON **Edital nº 016/2016**

Ficam notificados os responsáveis abaixo relacionados para atenderem as diligências constantes nos processos adiante mencionados, no prazo de **30 (trinta)** dias, sob pena das cominações legais.

PROCESSO	RESPONSÁVEL
TCE/002098/2011	ANTONIO MARCOS EVENGELISTA DOS SANTOS
TCE/004874/2012	MARIA DEL CARMEN FIDALGO SANCHEZ PUGA
TCE/004869/2012	MARIA DEL CARMEN FIDALGO SANCHEZ PUGA
TCE/001863/2006	MARCOS DE PAIVA SILVA
TCE/000757/2014	FERNANDO CESAR FERRERO
TCE/006480/2011	CLODOVEO PIAZZA
TCE/006480/2011	CARLOS ALBERTO LOPES BRASILEIRO

Salvador, 15 de março de 2016

Clélia Oliveira
Gerente da GECON

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 052, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** excluir o nome do servidor **PAULO HENRIQUE NUNES NEVES DA ROCHA** e incluir, em seu lugar, o nome do servidor **IORNILSON GUIMARÃES SOARES** como membro da Comissão composta pelo Ato nº 027, de 24 de fevereiro de 2016, publicado no eDOTCE de 25 de fevereiro de 2016.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-presidente

ATO Nº 053, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** reconhecer a **MARIA DO SOCORRO FONSECA CAMERA**, Auditor Estadual de Controle Externo, Classe C, Referência 6, Cadastro nº 555.537, com fundamento no artigo 13, da Lei nº 13.471/2015, a vantagem pessoal de Estabilidade Econômica fixada com base no valor do símbolo FG-3, remuneratório da função gratificada de Assistente de Serviço, tendo em vista o constante nos autos do Processo de nº TCE/001219/2016.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-presidente

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO
Publicação no D.O Eletrônico de 10.03.2016
Ato nº 040, de 09 de março de 2016
Onde se lê: ANTÔNIO CARNEIRO DO AMARAL.
Leia-se: ANTÔNIO CARNEIRO AMARAL JÚNIOR.

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

LICENÇA-PRÊMIO

Nº	NOME	MESES	DATA IMPLEMENTO
026	MARCEL SIQUEIRA SANTOS	03	08/02/2016
027	MAURÍCIO CALEFFI	03	08/02/2016
028	DANILO FERREIRA ANDRADE	03	08/02/2016
029	FRED SANTANA SAMPAIO	03	29/02/2016
030	ANA CAROLINA BRANDÃO MACIEIRA FREIRE MAGNATIVA	03	09/03/2016

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIRAD
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: TCE/000221/2016.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2016.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e de Reparo com Reposição de Peças, Acessórios e Lubrificantes, com Atendimento de Guincho 24 Horas em Veículos Automotores, pertencentes à Frota do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

LICITANTE VENCEDOR: Mônaco Auto Center Ltda. CNPJ: Nº 40.529.646/0001-85.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO: R$ 85.998,53. Desconto Total (Hora/Serviço e Peças/Acessórios): 22%. Valor da Hora/Serviço: R$ 26,29.

Conselheiro Presidente Inaldo da Paixão Santos Araújo. Data de Homologação: 15 de março de 2016. Salvador, 15 de março de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO TCE/001057/2016

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Tribunal de Contas do Estado da Bahia torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016** – Objeto: Aquisição de 200 Filmes Daw 3433 SP 16mmx65,5m (Cat.334NXDM), restou DESERTO. Salvador, 15 de março de 2016. Carlos Magno Rehem Dantas – Pregoeiro Oficial.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2015

Processo: Nº TCE/001214/2016.

Fundamentação Legal: Lei Estadual - BA n.º 9.433/05.

Parecer Jurídico: Nº 000271/2016.

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Bahia, CNPJ: 14.674.303/0001-02 e a empresa Sedute Comércio de Móveis Ltda, CNPJ n° 06.120.553/0001-64.

Objeto Contratual: Aquisição de Mobiliário para Sala de Treinamento.

Objeto Aditivo: Incluir Mobiliário (06 mesas) ao Contrato original.

Valor: A inclusão indicada acima implicará no acréscimo do valor de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), correspondente a 18,75% (dezoito vírgula setenta e cinco por cento) sobre o Valor Global originalmente contratado, que somado ao acréscimo de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) do Primeiro Aditivo, resultará no acréscimo acumulado de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Valor Global originalmente contratado, que passa de R$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais) para R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, oitocentos reais).

Data de Assinatura: 15/03/2016.

Dotação Orçamentária: Atividade: 01.122.500.2000, Elemento de Despesa: 44.90.52.

A marca do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE) é composta de dois triângulos encerrados por barras horizontais. A distribuição das figuras geométricas sugere a simetria de uma balança, símbolo da justiça, e, por que não dizer, do equilíbrio orçamentário e das contas públicas. As barras representam o papel fiscalizador do TCE, órgão auxiliar, para fins de controle externo, do Poder Legislativo.